



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

**9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO
GREIPEL.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JAIR BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.264.896-7/SESP-PR, CPF nº 450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$162.650,21 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Janeiro 2020	R\$ 19.895,04	R\$ 19.895,04
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Janeiro 2020	R\$	R\$ 32.755,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

			32.755,17	
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Janeiro 2020	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$162.650,21

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/01/2020.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piên
CONTRATANTE

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel
CONTRATADO

JAIR BATISTA DE SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC

2. JACQUELINE NIEZER - RG nº 2.773.176 SESP/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ